



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**LEI Nº 160/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO DIVERSOS BENS À CEAq E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à CEAq - Central de Apoio ao Aquicultor, com sede no Município de São Domingos do Norte, os bens relacionados abaixo:

- a) 01 Fabricadora de gelo, modelo EGE 700 de gelo em escamas; gabinete em aço inoxidável; dimensões: 0,62 cm de largura por 0,65 cm de profundidade e 0,79 cm de altura; produção aproximada de 700 kg/24 horas; voltagem 220 ou 380 trifásico; motor 03 HP; marca everest, garantia de 01 (um) ano;
- b) 01 Câmara para produtos congelados, com temperatura interna de 15° à 20° C negativos; isolamento interno de 200 mm; porta totalmente revestida em aço inoxidável com isolamento de 200 mm; equipada com resistência anti-congelamento; termômetro digital, temperatura de mais 40°, com forçador de ar; 04 ventiladores e resistência de degelo automático; isolamento feito com chapas de polietileno-frio asfalto aplicado a frio-ferragens alvenaria pintura e uma unidade condensadora hermétrica para baixa temperatura;
- c) 01 Túnel de congelamento rápido com temperatura interna de 25° C negativos; isolamento com 200 MM em chapas de polietileno e frio asfalto aplicado à frio-ferragens - alvenaria - porta de aço inoxidável com isolamento de 200 mm e resistência anti-congelante, termômetro digital de mais à menos 40° C e forçador de ar com três ventiladores;
- d) 05 Estantes térmicas para câmara fria, fabricada em chapas de aço e pintadas com tinta apox;
- e) 02 Mesas para limpeza de camarão, com estrutura e suporte de aço SAE 1020 metalizado e pintado, tampa de aço inoxidável tipo AISI 304, com capacidade para 30 kg, medindo 1,165 x 565 x 850 mm;
- f) 01 Balança eletrônica para pesagem com capacidade para 06 (seis) quilos, marca filizola, modelo MF 06, divisão 01 grama;
- g) 02 Freezer de 399 litros l. (horizontal 2 portas), marca eletrolux, modelo H 400, 2T, com chave, 110 W;
- h) 01 Balança mecânica, com capacidade para 150 kg, modelo 34, de plataforma;
- i) 01 Mesa para balança eletrônica, estrutura e suporte de aço SAE 1020, metalizada e pintada, com tampa em aço inoxidável;

Continua.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

.....Continuação nº 160/98.

- j) 01 micro computador Pentium 166 MMX, 16 Mb, HD 2.1 Gb, Vídeo SVGA Color 14", teclado, mouse, impressora Epson LX 300, estabilizador, modem 33.600;
- k) 01 rede picari, malha 20 mm, fio 210/24, 4 m de altura - 40 m. de comprimento;
- l) 01 rede arrasto, malha 5 mm, fio 201/006, 4 m de altura - 20 m. de comprimento;
- m) 01 tanque rede, 3,0 m. x 3,0 m. x 1,3 m, malha 5 m, fio 210/12;
- n) 01 tanque rede, 2,0 m x 2,0 m x 1,3 m, malha 5 m, fio 210/12.

Art. 2º. A CEAq - Central de Apoio ao Aquicultor, devolverá os bens cedidos em Comodato para o Município, a qualquer tempo se solicitado ou espontaneamente se dele não necessitar.

Art. 3º. Extinguindo-se a CEAq - Central de Apoio ao Aquicultor, rescinde-se automaticamente o Contrato de Comodato.

Art. 4º. O conjunto de bens descritos no Art. 1º. incorporará ao Patrimônio do Município.

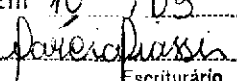
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 10 de março de 1998.

  
**VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| Registrado no Livro n.º 03  |
| às Folhas 153 a 154v  |
| Em 10 / 03 / 98   |
| <br>Escriturário |

|   |
|---|
| Publicado no Quadro de Avisos   |
| no Atrio da Prefeitura Municipal  |
| de São Domingos do Norte.   |
| Em 10 / 03 / 98   |
| <br>Escriturário |

**Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP: 29.745-000**  
**TELEFAX: (027) 742-1219 - TELEFONE: (027) 742-1266 / 1188**